



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 22.706

Matinhos, 12 de Abril de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 04 (quatro), da Quadra n.º 23 (vinte e três), da Planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 330,00 m². Inscrição Imobiliária 3E.041A.023.0004.0001.

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/0001-91, com sede em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 32.479, às fls. 143, do livro "3-AE", da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-22.706, de 12 de Abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.927 de 22/03/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito Designada da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 005886/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 2636/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 182,87. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 880/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - GLM

AV.2-22.706, de 29 de maio de 2006.

RETIFICAÇÃO: conforme documentação comprobatória devidamente arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que quando da abertura da presente matrícula constou erroneamente a denominação do imóvel como sendo lote de terreno n.º 04 (quatro), da quadra n.º 23 (vinte e três), da Planta Balneário Ipagarai, quando o certo, correto e verdadeiro é: **LOTE DE TERRENO n.º 03 (TRÊS), DA QUADRA N.º 23 (VINTE E TRÊS), da Planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ"**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, ficando inalterados todos os demais termos. Retificação de acordo com o Art. 213, da Lei n. 6015/73. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - AQ

R.3-22.706, de 1 de Junho de 2006.

PROTOCOLO: N.º 37.716 de 26/04/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/04/2006, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito Designada da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 010324/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 9148/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 83,66. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 1170/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - RWS*

R.4-22.706, de 10 de Março de 2022.

PROTOCOLO N.º 156.309 de 16/02/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/01/2022, contida nos autos de execução fiscal n.º 0009181-35.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **DEUCHER & DEUCHER LTDA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 606,60. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,22. Fundep: R\$ 4,60. **SELO DIGITAL N.º 1379J.4kqPH.swC35-nvZb9.Ebqxu.** Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - CR



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 22.706

Matinhos, 12 de Abril de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 04 (quatro), da Quadra n.º 23 (vinte e três), da Planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 330,00 m². Inscrição Imobiliária 3E.041A.023.0004.0001.

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/0001-91, com sede em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 32.479, às fls. 143, do livro "3-AE", da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-22.706, de 12 de Abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.927 de 22/03/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito Designada da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 005886/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 2636/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 182,87. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 880/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - GLM

AV.2-22.706, de 29 de maio de 2006.

RETIFICAÇÃO: conforme documentação comprobatória devidamente arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que quando da abertura da presente matrícula constou erroneamente a denominação do imóvel como sendo lote de terreno n.º 04 (quatro), da quadra n.º 23 (vinte e três), da Planta Balneário Ipagarai, quando o certo, correto e verdadeiro é: **LOTE DE TERRENO n.º 03 (TRÊS), DA QUADRA N.º 23 (VINTE E TRÊS), da Planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ"**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, ficando inalterados todos os demais termos. Retificação de acordo com o Art. 213, da Lei n. 6015/73. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - AQ

R.3-22.706, de 1 de Junho de 2006.

PROTOCOLO: N.º 37.716 de 26/04/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/04/2006, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito Designada da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 010324/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 9148/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 83,66. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 705,38. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 1170/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - RWS*

R.4-22.706, de 10 de Março de 2022.

PROTOCOLO N.º 156.309 de 16/02/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/01/2022, contida nos autos de execução fiscal nº 0009181-35.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **DEUCHER & DEUCHER LTDA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 606,60. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,22. Fundep: R\$ 4,60. **SELO DIGITAL N.º 1379J.4kqPH.swC35-nvZb9.Ebqxu**. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - CR